

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044876/2021 - SES/DF**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 044876/2021 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **FANEM LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EQUIPAMENTOS DE FOTOTERAPIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **FANEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.100.244/0001-30 denominada CONTRATADA, com sede no na Rua Arthur Carl Schmidt, 186, Cumbica - Guarulhos - SP – Brasil, CEP: 07222-050, Fone : (11) 2972-5700/ (11) 2979-1575, e-mail: licitacao@fanem.com.br, neste ato representado por **VILMA SILVA COSTA MARTINS**, portador do RG nº 21.694.770-4 e inscrito no CPF nº 181.216.448-36, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00177582/2019-16, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **044876/2021-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **13 equipamentos** Hospitalares de **FOTOTERAPIAS** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, equivalente a **24,074074%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais)** nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor global do contrato **passa de R\$ 286.200,00 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos reais)** para **R\$ 355.100,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cem reais)** e o valor mensal passa de **R\$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais)** para **R\$ 29.591,66 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**.

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
P08000627	443120	13	Unidade	EQUIPAMENTOS DE FOTOTERAPIAS	R\$ 5.300,00	R\$ 68.900,00

#### Grade de Distribuição de Equipamentos.

Hospitais da Rede SES DF	Quantidade
Hospital Regional da Asa Norte (Hran)	3
Hospital Regional de Sobradinho (HRS)	6
Hospital Região Leste (Paranoá)	4
TOTAL	13

2.2. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620234676069
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	449052
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	100000000
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 68.900,00
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2022NE06381
<b>VII</b>	Data de Emissão:	29/06/2022
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 3.445,00 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato atual, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

## 8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
P08000627	443120	67	Unidade	<b>EQUIPAMENTOS DE FOTOTERAPIAS</b>	R\$5.300,00	<b>R\$ 355.100,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 15/09/2022, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Silva Costa Martins, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 19/09/2022, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 19/09/2022, às 10:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95318369)  
verificador= **95318369** código CRC= **18EE5CF4**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---

00060-00177582/2019-16

Doc. SEI/GDF 95318369